

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.919 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
 Protocolo N.º 722  
 DIA 15 MES 09 ANO 72  
 Edna C. de Oliveira  
 Assessor

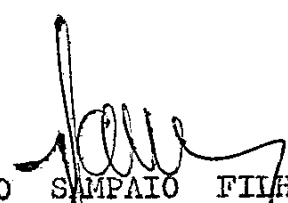
Considera de utilidade pública sociedade civil, e dá outras providências.

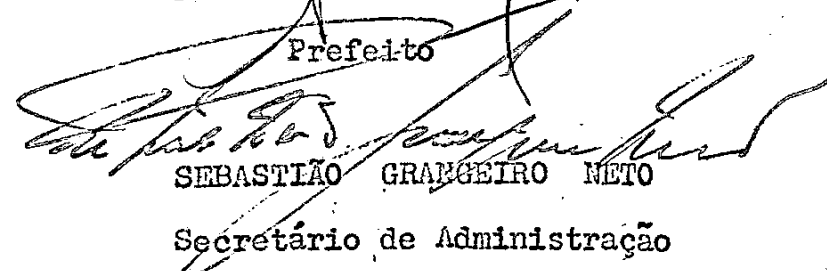
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "ESPORTE CLUBE RIACHO DOCE", sociedade civil, com personalidade jurídica, fundada em 15 de novembro de 1963, com sede no Povoado denominado Riacho Doce, do Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de setembro de 1972.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de setembro de 1972.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração